

DECRETO Nº 030/2011 – DE 31 DE JANEIRO DE 2011

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento
Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.754/2011, de 31/01/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.713/2010 de 14/10/2010, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200081.015	Pavimentação com Pedras Irregulares		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	124.000,00
TOTAL			124.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão por anulação parcial de dotações, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO		
1101	Divisão de Ind. Com. E Turismo		
2266100181.054	Adquirir Equip. Maq. Apar Dest. Ind.e Com		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	15.000,00
2266100181.055	Constr. Ampl. Barracões Industriais		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	50.000,00
2266100181.056	Aquisição/Desapopr. Terras p/doar ou ceder p/Inst.		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	01000	40.000,00
1200	SECRET. AGRIC. ZOOTEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
1442300202.027	Reservas Indígenas		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	19.000,00
TOTAL			124.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 31 DE JANEIRO DE 2011.

Registre-se e Publique-se.
Em 31 de janeiro de 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito.

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda.